



Ministério do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 47ª REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Data: 11 e 12 de dezembro de 2008

Horário: das 9h30 às 18h

Local: Sala S1, Subsolo, Edifício Marie Prendi Cruz

Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Municipais – Anamma Nacional: Rodrigo Silveira Costa
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel Cavalcanti
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
João Roberto Winther
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente

2. Ordem do Dia:

2.1 Proposta de Resolução sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura

Processo nº [02000.000348/2004-64](#) – Estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental da aqüicultura, não abrangendo a carcinicultura em zona costeira.

Interessado: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República

Procedência: 46ª CTAJ (23 e 24/10/08)

Resultado: Os conselheiros do Estado de São Paulo apresentaram os pontos principais do parecer feito em pedido de vista e salientaram que o texto oferecido deveria ser entendido como uma contribuição à discussão, sem que fosse considerada a solicitação de rejeição do texto original e realização de uma reunião conjunta com a câmara técnica de origem. A presidente acatou a alteração no pedido e procedeu a apreciação do texto, à luz dos destaques feitos no parecer de vista. Participaram da discussão representantes da Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros do MMA, da Agência Nacional de Águas-ANA e da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República-SEAP/PR. A proposta de resolução foi aprovada, com emendas, mas será pautada novamente na CTAJ para conclusão da revisão de alguns pontos, indicados no texto da versão limpa.

2.2 Proposta de Resolução sobre a regulamentação do CNEA

Processo nº [02000.004278/2005-02](#) – Revisão da Resolução 292/2002, dispõe sobre a gestão e o funcionamento do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas-CNEA.

Interessado: Comissão Permanente do CNEA

Procedência: 42ª CT de Assuntos Jurídicos (29 e 30/05/08)

Resultado: O presidente da Comissão Permanente do CNEA, Francisco Iglesias, solicitou a retirada de pauta da matéria, com fulcro no art. 15 do regimento interno do Conama. A CTAJ acatou o pedido, e a matéria deverá ser novamente pautada na 48ª reunião, instruída com parecer da CP-CNEA.

2.3 Proposta de Resolução sobre conteúdos de Educação Ambiental

Processo nº [02000.000700/2008-95](#) – Dispõe sobre a inserção da Educação Ambiental nas normas elaboradas pelos órgãos do SISNAMA, estabelece princípios para campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental e dá outras providências.

Interessado: Ministério da Educação

Procedência: 18ª CT de Educação Ambiental (09/10/08)



Resultado: A proposta não foi apreciada por causa do encerramento da reunião.

2.4 Proposta de Resolução que cria o Cadastro Nacional de Coletivos Educadores

Processo nº **02000.004278/2005-02** – Dispõe sobre a gestão e o funcionamento do Cadastro Nacional de Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis (CNCE).

Interessado: Departamento de Educação Ambiental - SAIC/MMA

Procedência: 17ª CT de Educação Ambiental (19/08/08)

Resultado: A presidente da CTAJ informou que o MMA, na condição de autor da proposta, solicitou a retirada de pauta da matéria, com fulcro no art. 15 do regimento interno do Conama.

3. Assuntos Gerais:

Por solicitação dos conselheiros, a Secretaria do Conama esclareceu que os mandatos de todas as entidades componentes da CTAJ têm validade até que seja feita a renovação das composições das câmaras técnicas, marcada para a 93ª Reunião Ordinária do Conselho, em 11 e 12 de março de 2009. O mesmo se aplica ao mandato do conselheiro da Sociedade Civil, apesar de o processo eleitoral dos representantes do CNEA já ter iniciado –por força de decisão da 89ª Reunião Ordinária, os mandatos dos 11 representantes de entidades ambientalistas no Conselho, eleitos para o biênio 2006-2008, foram prorrogados até a posse, na primeira reunião ordinária de 2009, dos novos membros eleitos. Eventuais reuniões convocadas até a 93RO serão feitas com os atuais membros, conforme indicado na Resolução Conama nº 390, de 14 de maio de 2007.

O conselheiro da Anamma indicou que está se desligando da instituição que representa e que, por isso, não tornará mais a participar da CTAJ. Agradeceu a todos e recebeu as saudações dos demais membros.

A próxima reunião deverá ser agendada para o mês de fevereiro, em data a ser oportunamente combinada, em tempo hábil para encaminhar propostas à 93RO.

4. Encerramento

A reunião foi encerrada às 17h do dia 12 de dezembro, sem ter esgotado toda a pauta, em razão de compromissos dos conselheiros.